

Câmara Municipal de Nova Xavantina
15372402/0001-94
PC TRES PODERES

NOTA EMPENHO Numero 001/00168 Processo: 247

Ficha 008 Data 01/07/2015 Requi Venci 31/07/2015 Dt Liq 31/07/2015
Licitação DISPENSA Nº Doc RECIBO
Fornecedor UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNIC. D 33.003.757/0001-98 Cod 0058
Endereço RUA JOAQUIM MURTINHO 1713 CUIABA 78020-110

Recurso/Aplicação Material/Serviço
0 Recursos não destinados à contrapar REFERE-SE A DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Cor ASSOCIATIVA PELO PERIODO DE SEIS MESES, CONF.
00 Recursos Ordinários CONTRATO 08/2015.

999 GERAL

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

GL - Global

01

010101

3.3.90.41.99

01.031.0101.2001.0000

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE
DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES
MANUTENÇÃO DAS AT. DO GAB. DO PRESIDENTE DA CAMARA

Dotação Inicial
9.000,00

Empenhado até Data
0,00

Valor Empenho
4.457,40

Saldo Atual
4.542,60

R\$ #4.457,40# quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos*****

Autorizado
01/07/2015

Ney Weliton do Nascimento
Presidente

Contabilizado
01/07/2015

EVALDO EUZÉBIO DE FREITAS
TECNICO CONTABIL CRC 2220-O/6



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Gestão
2013/2016

Participativa, atuante e do povo!



CNPJ: 33 003 757/0001-98

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO Nº 008/2015

CEP. 78020-290

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.372.402/0001-94, situada na Praça Três Poderes s/n – Caixa Postal 31, na cidade de **NOVA XAVANTINA/MT**, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **NEY WELITON DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **90.044 SSP/RR** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **383.120.692-91**, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pela Vereadora **EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **952.595 SSP/ MT** e inscrita no CPF/MF sob o nº. **327.767.561/00**, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **NOVA XAVANTINA/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.
- 1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.
- 1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2015 é de R\$ 4.457,40 (quatro mil. Quatrocentos cinquenta e sete reais e quarenta centavos) que serão pagos em 06 (**seis**) parcelas mensais e iguais de R\$ 742,90 (**setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos**).
- 2.2 O repasse da contribuição será efetuado até no ultimo dia útil de cada mes, a partir de **JULHO de 2015**, por meio de boletos bancários à contratada, mediante a apresentação de recibo do mês correspondente.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Participativa, atuante e do povo!

Gestão
2013/2016



CNPJ: 33 003 757/0001-987

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1713
Centro Sul

CEP. 78020-290

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pelas partes, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato:

- a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;
- b) falta de cumprimento pelas partes, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;
- c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;
- d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;
- e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **01/07/2015 a 31/12/2015**

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.com.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

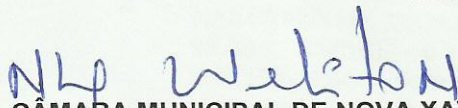
CNPJ: 33 003 757/0001-98
UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT
Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1713
Centro Sul
CEP. 78020-290
CUIABÁ MT.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de **Nova Xavantina/MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

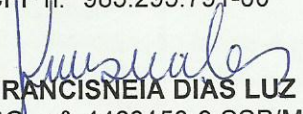
Nova Xavantina/MT, 01 de julho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NEY WELITON DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


ELEANDRO MACHADO DA VEIGA
RG nº. 15015866 SSP/MT
CPF nº. 985.295.791-00


FRANCISNEIA DIAS LUZ
RG nº. 1463153-9 SSP/MT
CPF nº. 007.862.271-92